

GABINETE VEREADOR PEIXOTO

COMSOP - 07ª COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Projeto de Lei nº 535/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que “DISPÕE sobre o Conselho Municipal de Cultura, na forma que especifica”.

PARECER

Veio a esta Comissão para emissão de parecer o **Projeto de Lei nº 535/2023**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, através da Mensagem 093/2023, que no uso de suas atribuições conferidas no art. 59, inciso II e art. 80, inciso III da Lei Orgânica do Município de Manaus, apresenta nesta Casa projeto de Lei que dispõe sobre o Conselho Municipal de Cultura, na forma que especifica.

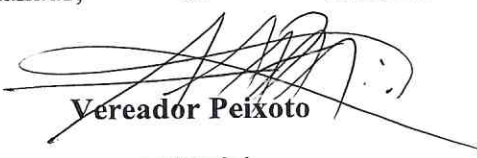
Eis o breve relatório, passo a opinar.

No que tange à análise de mérito, destaca-se a relevância da propositura, visto que a proposta visa prorrogar, excepcionalmente, por mais 03 meses, o mandato dos Conselheiros que compõe o Conselho Municipal de Cultura, visando a conclusão dos trabalhos relacionados à Lei Paulo Gustavo.

Pelo exposto acima e tendo em vista à relevância e o elevado interesse público na aprovação da matéria, na medida em que também resvala seus benefícios em toda sociedade, quanto ao mérito, está **07ª COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS - COMSOP**, manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação da propositura ao referido projeto de Lei, devendo o mesmo ser submetido à apreciação pelo Plenário desta Colenda Casa Legislativa.

É o parecer.

Manaus, de de 2023.


Vereador Peixoto

AGIR36